



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

DECRETO N° 2.460 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇAS PARA ATIVIDADES DE TAXISTAS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o desatendimento às condições exigidas para o exercício da atividade, no que tange à efetiva e regular prestação do serviço público de transporte, por meio de taxi:

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam canceladas as licenças para operação de taxi no território do Município de Iguape, por não atenderem as condições exigidas para o exercício da atividade, as seguintes inscrições:

Inscrição	Nome	Ponto
18.0930	EDMAR DORCILINO GONÇALVES	10
511	JOSÉ LIANDRO CARDOSO DOS SANTOS	08

Art. 2º - Os cancelamentos de Licenças de que trata o presente, deverão ser comunicados à DIVITRAN – Iguape e CIRETRAN – Registro, a fim de que adotem as providencias cabíveis, junto aos prontuários respectivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**